

EXPRESSÕES URBANAS PICTÓRICAS E PATRIMÔNIO CULTURAL: COMPLEXIDADES E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE

Larizza Bergui de Andrade

6ª Defesa:

30 de março de 2023

Membros da Banca Examinadora:

Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas

Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas (coorient)

Profa. Dra. Inês Virgínia Prado Soares (Tribunal Regional Federal 3ª Região)

Profa. Dra. Márcia Regina Escorteganha (CESUSC e FCC/DPPC)

Profa. Dra. Ilanil Coelho

Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes

RESUMO

Esta tese, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, da Universidade da Região de Joinville (Univille), linha de pesquisa Patrimônio, Memória e Linguagens e ao Grupo de Pesquisa Arte, Cultura e Patrimônio (Gearcupa), apresenta uma abordagem sobre as distintas formas de expressões urbanas pictóricas como patrimônio cultural, na intenção de discutir as possibilidades de reconhecimento e gerenciamento pelo órgão público de gestão do patrimônio cultural, considerando-as com valor jurídico de bem cultural. O termo *expressões urbanas pictóricas* refere-se a todo tipo e forma de expressão pictórica que tem a cidade como modo e lugar de atuação. Esse modo de atuação tem provocado conflitos políticos e sociais que problematizam o uso da cidade, sobre quem possui a legitimidade e o direito de fazê-lo, culminado em processos judiciais. Nesse cenário, propõe-se a seguinte problemática: poderia o gestor cultural exercer alguma função sobre as expressões urbanas pictóricas de modo a ampliar a participação democrática nos usos da cidade? O gestor público, pautado em leis que não estão centradas no conceito, mas nas funções, como o artigo 216 da Constituição Federal de 1988, poderia flexibilizar o uso da cidade por meio de uma participação mais democrática? Seria possível conferir às expressões urbanas pictóricas status de bem cultural e, por conseguinte, valor patrimonial? Seria esse o caminho para equacionar os conflitos? O objetivo é discutir o valor de bem cultural das distintas expressões urbanas pictóricas a serem gerenciadas pelo órgão público de gestão do patrimônio cultural, considerando sua complexa natureza expressiva e os conflitos que provocam na cidade, a fim de apontar caminhos para equacioná-los, pelo gerenciamento democrático. A abordagem teve por base uma pesquisa documental e bibliográfica, interdisciplinar, de natureza qualitativa. Conectou e articulou referências de distintas áreas de conhecimento – arte, antropologia, sociologia e direito – com o patrimônio cultural. Teve como fonte documental o processo judicial de número 1003560-75.2017.8.26.0053, ação popular contra João Agripino da Costa Dória Júnior e a Prefeitura de São Paulo, sobre o apagamento dos grafites na Avenida 23 de Maio, em 2017, na execução do programa de governo Cidade Linda. A análise do documento teve enfoque nas narrativas processuais e no parecer técnico do Departamento do Patrimônio Histórico de São Paulo, emitido pela diretora para o referido processo sobre a incompatibilidade entre grafite e tombamento.

As pesquisas bibliográficas e a análise com base na metodologia do estado do conhecimento objetivaram situar as discussões científicas sobre a temática. Pensar as expressões urbanas pictóricas como bem cultural implica um duplo enfrentamento: o da noção de expressões urbanas pictóricas pelo viés de crime ambiental, fundamentada em leis e normativas oficiais; e o da noção de patrimônio cultural de seu órgão de gestão que tem desqualificado os bens produzidos em um passado recente ou ainda em processo. O reconhecimento como patrimônio cultural pode conferir às expressões urbanas status jurídico oficial, de bem cultural a ser protegido, oportunizando, dessa forma, o diálogo mediante um gerenciamento democrático capaz de equacionar conflitos.

Palavras-chave: gestão do patrimônio cultural; direitos culturais; bem cultural; pichação; grafite.